

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2025 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 140

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência de Laboratórios de Saúde Pública

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.241, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A GERENTE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 928, de 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo

Art. 2º A presente habilitação tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ

LABORATÓRIO(S) (UNIDADE(S) ANALÍTICA(S))

CÓD. REBLAS

ENDEREÇO CIDADE UF

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 1017639/25-6

Central Analítica de Pesquisas Laboratoriais Ltda. 43.017.910/0001-90

Pharma Analítica

320

Rua Uruguaiana, 1379 - Bosque. Campinas/SP

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 1026350/25-5

JLA Brasil Laboratório de Análises de Alimentos SA. 07.440.269/0001-38

-

087

Avenida Carlos Tosin, 860 - Distrito Industrial. Marília/SP



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.